

LINGUAGEM JURÍDICA: ENTRE A TÉCNICA E O EXAGERO

Carlos José de Castro Costa (UNIG)

carlosjcastrocosta@gmail.com

Karla de Mello Silva (UNEF)

karlamello97@gmail.com

Há a alegação de um exagero de expressões técnicas no bojo de decisões judiciais. Ainda que as pessoas não se deem conta, a vida em sociedade perpassa pelo Direito: a regulamentação de direitos e deveres desde a concepção até após a morte da pessoa, a disciplina das relações de consumo, a responsabilidade em um acidente de trânsito, entre outros; cada um dos exemplos se enquadra em um ramo do Direito. A regulamentação da conduta humana se encontra intrinsecamente ligada à linguagem, destarte infere-se a importância de um vocabulário jurídico adequado para que as decisões judiciais sejam compreendidas e acessíveis a toda sociedade, não apenas a alguns privilegiados. O objetivo é analisar se a utilização da linguagem técnica se consubstancia em instrumento para compreensão da decisão ou se caracteriza em exagero. O problema consiste em verificar até que ponto o uso demasiado de uma linguagem técnica em uma decisão judicial cumpre o objetivo de informar e esclarecer o recebedor dessa decisão, observando se a linguagem aplicada oscila entre a técnica e o exagero, e entre o formalismo e a compreensão. Justifica-se pelo fato de que, como qualquer profissão, o Direito possui linguagem específica, mas suas decisões devem ser compreendidas pela coletividade. Assim, há de se estabelecer um liame entre aquilo que a linguagem popular denomina “juridiquês” e as expressões inerentes aos institutos jurídicos, cujas diferenças semânticas interferem no conteúdo da decisão. A metodologia consiste em pesquisa bibliográfica, bem como, pesquisa em artigos.

Palavras-chave:

Juridiquês. Linguagem jurídica. Linguagem popular.